

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 43, DE 08 DE JULHO DE 2022**

---

Ementa: Decreta feriado no dia 12 (doze) de Julho de 2022 e revoga Decreto Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea “n”.

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal Nº 3.248 de 16 de Julho de 2018, estabelece como feriado municipal o último dia da Festa das Marocas, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, c/c art. 78, I da Constituição do de Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o dia 12 (doze) de julho é o último dia de festividade da 53ª Festa das Marocas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Feriado Municipal nas repartições públicas do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no dia 12 (doze) de julho de 2022 (terça-feira), último dia de festividade da 53ª Festa das Marocas, conforme previsão do art. 2º, da Lei Municipal Nº 3.248 de 16 de Julho de 2018.

**Parágrafo Único** – O *caput* deste artigo não se aplica aos servidores considerados essenciais e imprescindíveis ao interesse público, tais como saúde, limpeza pública e outras atividades assim consideradas que não podem sofrer interrupção de sua continuidade ou que atendam em sistema de plantão, eleitos a cargo dos gestores de cada pasta.

**Art. 2º** - Revogue-se o Decreto Municipal nº 42, de 05 de julho de 2022, e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim, 05 de julho de 2022.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**